



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 34/2025

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2025, ATÉ O VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 992/2024, de 19/11/2024, que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2025, até o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme relacionado abaixo.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0013	Ensino Regular	
2074	Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescente	
339030	Material de Consumo	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	30.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0013	Ensino Regular	
2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher	
339030	Material de Consumo	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	30.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 34/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

0019	Atenção Básica	
2074	Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescente	
339030	Material de Consumo	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	30.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0019	Atenção Básica	
2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher	
339030	Material de Consumo	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031	Assistência ao Menor Carente	
2074	Ações de Prevenção e Combate Violência contra Crianças e Adolescente	
339030	Material de Consumo	15.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0023	Assistência Social Geral	
2070	Ações de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 34/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

339030	Material de Consumo	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL	10.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0023	Assistência Social Geral	
2075	PROCAD – SUAS	
339030	Material de Consumo	2.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	TOTAL	27.500,00

TOTAL GERAL	187.500,00
--------------------	-------------------

Art. 2º – Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial da dotação descrita abaixo, em conformidade com a Lei 4320/64.

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0026	Planejamento Urbano	
2051	Conservação dos Serviços Urbanos	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.500,00
	TOTAL	187.500,00

TOTAL GERAL	187.500,00
--------------------	-------------------

Art. 3º – Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 7 de novembro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 34/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

